LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2006.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° – O § 1º do artigo 53 da Lei Complementar nº 05, de 22/04/1991, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - As indenizações, auxílios e gratificações não se incorporam ao vencimento para qualquer efeito."

Art. 2° – O § 2º do artigo 53 da Lei Complementar nº 05, de 22/04/1991, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - Os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento para qualquer efeito."

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ficam os efeitos retroagidos a 12 de abril de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de outubro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL